FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação legal: Art. 18, parágrafo 1° da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Fundação Beneficente de Pedreira (FUNBEPE) presta atendimento a urgências, emergências e internações de pacientes acometidos por diversas patologias, realizando cirurgias eletivas, de emergência e ortopédicas. Esses atendimentos envolvem não apenas os pacientes, mas também seus acompanhantes e outros comensais. Em virtude dessa dinâmica, é essencial que a instituição mantenha um ambiente limpo, seguro e higienizado, garantindo a correta destinação de resíduos e a preservação das condições sanitárias de todos os seus setores.

Dessa forma, a contratação de fornecimento contínuo de sacos de lixo se justifica pela necessidade de abastecer o Departamento de Limpeza da FUNBEPE, garantindo o atendimento das demandas de manutenção da higiene e limpeza em diversos setores essenciais, como Clínica Médica, Pronto Atendimento, UTI, Ortopedia, Centro Cirúrgico, e também nos setores administrativos.

Esses produtos devem estar constantemente disponíveis no estoque do setor de almoxarifado, visto que são utilizados diariamente nas rotinas de descarte de resíduos, sendo fundamentais para o correto acondicionamento e disposição dos materiais descartados até a sua destinação final. A contratação será realizada por um período de 12 meses, com fornecimento contínuo de sacos de lixo adequados às necessidades específicas de cada área da Fundação, assegurando a manutenção de um ambiente saudável e livre de riscos sanitários

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Pedreira subvenciona a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, realizando transferências destinadas a cobrir as despesas desta, a presente contratação está prevista no orçamento do Município de Pedreira, para o exercício 2026, conforme as necessidades identificadas nas áreas prioritárias da administração pública.

O valor destinado para essa despesa foi incluso no planejamento financeiro, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis durante sua execução.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais para garantir a qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados pela FUNBEPE:

Requisitos de qualidade

Conformidade com Normas Técnicas e Regulatórias:

O produto fornecido deve estar em total conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao uso hospitalar e à gestão de resíduos. Isso inclui, mas não se limita a:

Normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulam os materiais de consumo em ambientes hospitalares e de saúde.

Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que regulamentam a qualidade e segurança dos materiais.

Normas ambientais aplicáveis ao descarte de resíduos sólidos, como a NBR 12.571, que regula o acondicionamento de resíduos em unidades de saúde.

Resistência e Durabilidade:

Os sacos de lixo devem ser confeccionados com material de alta resistência, capaz de suportar o peso e o volume de resíduos hospitalares sem risco de rompimento ou vazamento. A resistência deve ser testada conforme os critérios de resistência a perfurações, rasgos e rupturas.

Os sacos devem manter suas propriedades físicas (resistência, elasticidade) durante o período de validade do produto, garantindo que não ocorram falhas durante o uso diário em diversos setores da FUNBEPE.

Segurança e Inocuidade:

Os sacos de lixo não devem conter substâncias que possam representar risco à saúde pública, como compostos tóxicos ou contaminantes. O material deve ser inócuo, sem liberar substâncias que possam causar contaminação nos ambientes onde são utilizados.

O fornecedor deverá fornecer um certificado de análise de cada lote fornecido, garantindo a ausência de substâncias nocivas e a adequação do material para o uso previsto, especialmente para uso em hospitais e centros de saúde.

Higiene e Condições de Armazenamento:

Os sacos de lixo devem ser fornecidos em condições de higiene adequadas, protegidos de contaminantes externos durante o transporte e armazenamento. O fornecedor deverá assegurar que o produto chegue ao destino sem qualquer tipo de dano ou contaminação.

A embalagem e os sacos de lixo devem estar selados de forma segura, garantindo a integridade do produto até o momento de seu uso.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Validade do Produto

O produto fornecido (sacos de lixo) deve ter prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A data de validade deve ser indicada claramente na embalagem do produto, conforme as normas aplicáveis, garantindo que o material seja utilizado dentro do seu período de eficácia e segurança.

A validade deve ser suficiente para cobrir o período de fornecimento contratado, permitindo que a FUNBEPE utilize os sacos de lixo de forma contínua e sem risco de deterioração do produto.

Fornecimento de equipamentos em comodato

Não se aplica

Escolha marca de referência

Não se aplica

Critérios de aceitação de amostras

Para avaliação da qualidade do produto, o fornecedor deverá enviar 1 pacote de cada item (sacos de lixo) como amostra. As amostras serão utilizadas nas atividades diárias da FUNBEPE, com o objetivo de avaliar a resistência, durabilidade e adequação do produto às necessidades específicas da instituição. Isso incluirá o uso do produto em diversos setores, como Clínica Médica, Pronto Atendimento, UTI, Ortopedia, Centro Cirúrgico, e setores administrativos.

Critérios de Avaliação: A avaliação da amostra será realizada com base nos seguintes critérios:

- Resistência: O saco de lixo deve ser capaz de suportar o peso e volume de resíduos hospitalares sem apresentar rasgos, perfurações ou vazamentos durante seu uso diário.
- Durabilidade: O produto deve manter suas propriedades físicas e de resistência durante todo o período de uso, sem deterioração que comprometa sua eficácia.
- Adequação ao uso hospitalar: O material deve ser apropriado para o tipo de resíduos gerados pela FUNBEPE, levando em conta as especificidades de cada setor.
- Conformidade com as especificações: A amostra deverá atender a todas as especificações técnicas solicitadas no edital, incluindo tamanho, resistência, tipo de material e conformidade com as normas sanitárias.
- Segurança e Inocuidade: O saco de lixo não deve liberar substâncias nocivas ou causar riscos à saúde, tanto para os trabalhadores quanto para os pacientes e acompanhantes.

Critérios da aceitação da proposta

As propostas deverão conter as especificações do material, marca, valor unitário, valor total e valor global. A empresa deve fazer constar em sua proposta razão social, CNPJ, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico e nome, cargo e assinatura do responsável pela elaboração da proposta.

Entrega e critérios de aceitação do objeto

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias (quinze) dias, contado (a) recebimento do Pedido de compras, no seguinte endereço: Fundação Beneficente de Pedreira – Funbepe (Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161 – Vila Canesso, Pedreira SP, CEP 13.927-118), e deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 08:00 as 16:00.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

4 - ESTIMATIVA DO(S) QUANTITATIVO(S)

A quantidade solicitada dos sacos de lixo foi calculada levando em consideração o aumento previsto no atendimento de pacientes e a maior demanda gerada por novos serviços ou ampliação dos existentes. As quantidades também são ajustadas conforme a variação de consumo ao longo do ano, considerando eventos, aumento de internações, cirurgias eletivas, e outras necessidades extraordinárias.

Esta estimativa visa garantir que o fornecimento dos sacos de lixo seja adequado para atender à rotina diária da instituição, contemplando todos os setores que necessitam do produto.

A FUNBEPE revisará essa estimativa anualmente para garantir que as quantidades solicitadas estejam sempre em conformidade com o consumo real e as necessidades operacionais da instituição.

A definição das quantidades tem como objetivo assegurar que as unidades disponham de insumos suficientes para atender, de forma eficiente e segura, a demanda assistencial durante todo o período de vigência da contratação.

Segue, abaixo, a relação dos itens com a destinação prevista:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. 2025	QTDE. 2026
1	SACO PARA COLETA DE LIXO, PRETO, 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR PRETA, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM, COM AUSENCIA DE FUROS, RASGOS OU RACHADURAS. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES. COM A FINALIDADE DE GARANTIR QUE A ESPESSURA DOS SACOS ATENDA ÀS NECESSIDADE, A EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DEVE PESAR PELO MENOS 7 (SETE) QUILOS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	329395	PACOTE	2000	2800
2	SACO PARA COLETA DE LIXO, PRETO, 60 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR PRETA, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM X 75 CM, COM AUSENCIA DE FUROS, RASGOS OU RACHADURAS. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES. COM A FINALIDADE DE GARANTIR QUE A ESPESSURA DOS SACOS ATENDA ÀS NECESSIDADE, A EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DEVE PESAR PELO MENOS 4 (QUATRO) QUILOS. PACOTE CONTENDO	470832	PACOTE	500	800
3	SACO PARA COLETA LIXO, PRETO, 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM, COM AUSENCIA DE FUROS, RASGOS OU RANHURAS, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES. COM A FINALIDADE DE GARANTIR ESPESSURA DOS SACOS ATENDA AS NECESSIDADES, A EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DEVE PESAR PELO MENOS 2 QUILOS.	374970	PACOTE	150	250

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. 2025	QTDE. 2026
4	SACO - MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM ALTA DENSIDADE; COR: BRANCO LEITOSO; CAPACIDADE: 100 L -SACO -MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM ALTA DENSIDADE; COR: BRANCO LEITOSO; CAPACIDADE: 100 L; LARGURA: 75 CM; ESPESSURA: 0,010 MICRAS; COMPRIMENTO: 90 CM; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE -PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	307451	PACOTE	3000	3500
5	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTER´STICAS ADICIONIAS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, MEDIDAS CONFORME NBR 9191	376026	PACOTE	800	1200

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado foi realizado junto a fornecedores especializados na fabricação e comercialização de sacos para coleta de lixo hospitalar e comercial, bem como por meio da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e instituições da área da saúde. Verificou-se que os itens especificados neste Termo de Referência correspondem a produtos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, com facilidade de aquisição, não possuindo características restritivas ou exclusivas de determinado fabricante.

Constatou-se, ainda, que os sacos de lixo nas capacidades de 30 litros, 60 litros e 100 litros, nas cores preta e branca leitosa, bem como os modelos destinados a resíduos hospitalares com simbologia de substância infectante, são comercializados por diversos fornecedores, sendo facilmente encontrados nas medidas, espessuras e características técnicas exigidas, o que assegura ampla competitividade e viabilidade da contratação.

Os principais critérios considerados no levantamento de mercado foram:

- Resistência e durabilidade, garantindo que os sacos sejam reforçados e adequados ao descarte de resíduos hospitalares e administrativos;
- Adequação ao uso específico, considerando o volume de resíduos gerados pelos diferentes setores da FUNBEPE;
- Conformidade com normas técnicas, especialmente no que se refere às exigências sanitárias e ambientais, como a NBR 9191 para sacos de lixo hospitalar;
- Preço competitivo, a partir da comparação de valores praticados no mercado, visando assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração.

A escolha dos sacos de lixo especificados fundamenta-se na necessidade de garantir segurança, higiene e eficiência no gerenciamento dos resíduos gerados pela FUNBEPE. A utilização de sacos fabricados em polietileno, reforçados e com resistência compatível com o uso hospitalar, reduz riscos de rompimentos, vazamentos e contaminações, protegendo pacientes, colaboradores e usuários.

A adoção de sacos com diferentes capacidades permite a adequação do volume de descarte à realidade de cada setor, otimizando o uso dos materiais e evitando desperdícios. Para os resíduos hospitalares, a exigência de sacos brancos leitosos com simbologia de substância infectante atende às normas técnicas vigentes e contribui para a correta segregação e identificação dos resíduos.

Do ponto de vista econômico e operacional, trata-se de uma solução vantajosa para a Administração, uma vez que os itens são de fácil reposição, possuem ampla oferta no mercado e permitem o

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

fornecimento por meio de embalagem padronizada com 100 unidades, facilitando o controle de estoque, o planejamento de compras e o gerenciamento do consumo ao longo da vigência contratual.

Dessa forma, o levantamento de mercado e a solução escolhida demonstram-se tecnicamente adequados, economicamente viáveis e compatíveis com as necessidades da FUNBEPE, assegurando o atendimento às exigências sanitárias e ambientais, bem como aos princípios da eficiência, da competitividade e do interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, conforme as orientações estabelecidas pela legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos. O relatório gerado pela plataforma segue anexo a este Estudo.

O Banco de Preços constitui uma ferramenta de consulta pública que reúne valores praticados em contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da administração pública, permitindo a obtenção de parâmetros de mercado atualizados e fidedignos para a formação do orçamento estimativo.

Os valores utilizados na elaboração da proposta foram obtidos diretamente na referida plataforma, levando-se em consideração as condições de fornecimento, prazos de entrega, local de execução e especificações técnicas do objeto a ser contratado.

Com base nessa pesquisa, foi apurado o valor total estimado de **R$ 459.719,00**, conforme demonstrado na tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO PARA COLETA DE LIXO, PRETO, 100 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR PRETA, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM, COM AUSENCIA DE FUROS, RASGOS OU RACHADURAS. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES. COM A FINALIDADE DE GARANTIR QUE A ESPESSURA DOS SACOS ATENDA ÀS NECESSIDADE, A EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DEVE PESAR PELO MENOS 7 (SETE) QUILOS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	2800	R$ 65,65	R$ 183.820,00
2	SACO PARA COLETA DE LIXO, PRETO, 60 LITROS. SACO PARA COLETA DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR PRETA, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM X 75 CM, COM AUSENCIA DE FUROS, RASGOS OU RACHADURAS. ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES. COM A FINALIDADE DE GARANTIR QUE A ESPESSURA DOS SACOS ATENDA ÀS NECESSIDADE, A EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES DEVE PESAR PELO MENOS 4 (QUATRO) QUILOS. PACOTE CONTENDO	800	R$ 31,93	R$ 25.544,00

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

3	SACO PARA COLETA LIXO, PRETO, 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM, COM AUSENCIA DE FUROS, RASGOS OU RANHURAS, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES. COM A FINALIDADE DE GARANTIR ESPESSURA DOS SACOS ATENDA AS NECESSIDADES, A EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DEVE PESAR PELO MENOS 2 QUILOS.	250	R$ 24,00	R$ 6.000,00
4	SACO - MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM ALTA DENSIDADE; COR: BRANCO LEITOSO; CAPACIDADE: 100 L -SACO - MATERIAL: POLIETILENO VIRGEM ALTA DENSIDADE; COR: BRANCO LEITOSO; CAPACIDADE: 100 L; LARGURA: 75 CM; ESPESSURA: 0,010 MICRAS; COMPRIMENTO: 90 CM; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE -PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	3500	R$ 53,41	R$ 186.935,00
5	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTER´STICAS ADICIONIAS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, MEDIDAS CONFORME NBR 9191	1200	R$ 47,85	R$ 57.420,00

Este, portanto, é o valor estimado da contratação **R$ 459.719,00 (Quatrocentos cinquenta nove mil setecentos e dezenove reais).**

Novas pesquisas de preços serão juntadas aos autos para indicar o valor estimado definitivo da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de sacos plásticos para coleta de lixo, em diferentes capacidades, cores e especificações técnicas, destinados ao atendimento contínuo das demandas da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, abrangendo os setores assistenciais, administrativos e de apoio da instituição, com o objetivo de assegurar o descarte seguro, eficiente e adequado dos resíduos gerados nas atividades hospitalares e administrativas.

Ao longo de seu ciclo de vida, os sacos de lixo serão utilizados para o acondicionamento temporário, o manuseio seguro e a correta destinação dos resíduos comuns e hospitalares, desde o ponto de geração até a coleta interna e o encaminhamento para destinação final, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, incluindo as disposições da ABNT NBR 9191 para resíduos infectantes.

A solução contempla o fornecimento de sacos fabricados em polietileno de alta resistência, reforçados, com medidas padronizadas e rotulagem adequada, garantindo integridade estrutural durante o uso e reduzindo riscos de rompimentos, vazamentos e acidentes ocupacionais. Estão incluídos modelos específicos para resíduos hospitalares, com simbologia de substância infectante, bem como sacos destinados a resíduos administrativos, assegurando a correta segregação e identificação dos resíduos conforme sua classificação.

Os tipos de sacos a serem fornecidos foram definidos de acordo com as necessidades operacionais dos diferentes setores da FUNBEPE, contemplando:

- Sacos pretos com capacidade de 100 litros, destinados a setores com maior geração de resíduos, como Pronto-Socorro e Centro Cirúrgico;
- Sacos pretos de 60 litros, indicados para setores administrativos e áreas de apoio;

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- Sacos pretos de 30 litros, utilizados em consultórios, setores de menor porte e áreas de uso não intensivo;
- Sacos hospitalares brancos leitosos de 100 litros, com simbologia de substância infectante, destinados ao acondicionamento de resíduos infectantes gerados em UTIs, centros cirúrgicos, ambulatórios e demais áreas assistenciais;
- Sacos brancos leitosos de 100 litros, fabricados em polietileno virgem de alta densidade, destinados principalmente a resíduos administrativos, contribuindo para práticas sustentáveis e facilitando a visualização do conteúdo.

Todos os sacos deverão apresentar ausência de furos, rasgos ou rachaduras, bem como rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações técnicas, assegurando a qualidade, a rastreabilidade e a conformidade com as normas vigentes.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e contínua, conforme a demanda da FUNBEPE, em embalagens padronizadas contendo 100 unidades, permitindo o adequado planejamento, controle e reposição dos estoques do almoxarifado ao longo da vigência contratual. Essa forma de fornecimento contribui para a eficiência da gestão de materiais, evitando desabastecimentos, desperdícios e acúmulo excessivo de insumos.

Ao final de sua vida útil, os sacos de lixo cumprem papel essencial no suporte ao correto gerenciamento dos resíduos, contribuindo diretamente para a manutenção das condições de higiene, segurança sanitária e organização dos ambientes, além de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela FUNBEPE à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, necessária e compatível com as necessidades operacionais da instituição, atendendo aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da sustentabilidade e do interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente aquisição será realizada por itens individuais, pois não se justifica o agrupamento dos mesmos, uma vez que cada item possui características e necessidades distintas. O parcelamento por item não prejudica o objeto da contratação, pelo contrário, aumenta a competitividade entre os fornecedores, gerando uma maior economicidade para a FUNBEPE.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A conveniência de adquirir os produtos de forma parcelada, ou não, conforme a necessidade, visa minimizar os riscos de desabastecimento, além de reduzir custos operacionais, adaptando-se melhor às flutuações da demanda e das condições de fornecimento.

No caso em questão, o parcelamento dos itens é viável e vantajoso. Embora várias empresas comercializem os produtos, muitas delas se especializam em determinadas linhas, não tendo capacidade ou disponibilidade para fornecer todos os itens necessários simultaneamente. Assim, o parcelamento possibilita que a FUNBEPE contrate os itens separadamente, o que pode evitar a inviabilidade de entrega de todos os produtos de uma vez.

Além disso, o parcelamento por item favorece uma maior competitividade, já que diferentes empresas podem participar de cada item, aumentando as chances de obter preços mais baixos. Isso, por sua vez, gera uma maior economicidade na aquisição dos produtos.

Portanto, o parcelamento é uma técnica viável que atende aos objetivos da Fundação, proporcionando ampla competitividade e contribuindo para economizar recursos públicos.

Fundamentação legal:

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021;
- Art. 40, parágrafos 2° e 3° da Lei 14.133/2021;
- Inciso IV do § 1° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos sacos para coleta de lixo visa alcançar uma série de resultados positivos para a Fundação Beneficente de Pedreira (FUNBEPE), tanto do ponto de vista operacional quanto econômico. A seguir, são apresentados os principais resultados esperados com a aquisição dos itens:

Segurança e Conformidade sanitária: A aquisição de sacos de lixo devidamente especificados, com resistência adequada e com simbologia de substância infectante para resíduos hospitalares, visa garantir a segurança no descarte de resíduos e atender às exigências sanitárias. Espera-se que o uso dos sacos contribua para:

- Prevenção de contaminações e riscos à saúde de pacientes, acompanhantes e colaboradores.
- Conformidade com as normas de saúde e segurança aplicáveis, como a NBR 9191, para o descarte de resíduos infectantes.

Eficiência Operacional: A divisão dos sacos em diferentes capacidades (30L, 60L, 100L) permite que cada setor da FUNBEPE tenha o produto adequado às suas necessidades de volume de resíduos. Espera-se que esta solução:

- Otimize o processo de descarte de lixo em diferentes áreas da Fundação (Clínica Médica, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, áreas administrativas, entre outros).
- Evite o desperdício de sacos em setores que demandam menores volumes de resíduos, garantindo maior eficiência no consumo.
- Reduza os custos operacionais com a adoção de sacos adequados e com o fornecimento regular e pontual, sem falhas no estoque.

Redução de Riscos de Desabastecimento: Com o fornecimento contínuo e parcelado, espera-se que o risco de desabastecimento seja significativamente reduzido, uma vez que a FUNBEPE não dependerá de um único fornecedor para todos os itens. A solução parcelada proporciona:

- Maior flexibilidade para ajustar as quantidades conforme as necessidades específicas de cada setor.
- Garantia de fornecimento regular para que todos os itens estejam sempre disponíveis nos estoques da Fundação.
- Maior segurança no processo de compras, dado que diferentes fornecedores podem atender a diferentes itens, minimizando os riscos de falta de produto.

Aumento da Competitividade e Redução de Custos: A contratação de itens separados, com a possibilidade de diferentes fornecedores para cada item, deve resultar em:

- Aumento da competitividade, pois várias empresas poderão participar de cada item, reduzindo os preços e melhorando as condições de fornecimento.
- Maior economia, uma vez que o parcelamento permite que a FUNBEPE tenha acesso aos melhores preços disponíveis no mercado para cada tipo de saco de lixo, sem comprometer a qualidade dos produtos.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Sustentabilidade: A escolha de sacos biodegradáveis e de polietileno virgem de alta densidade visa contribuir para o compromisso da FUNBEPE com práticas sustentáveis, diminuindo seu impacto ambiental. Com isso, espera-se:

- Reduzir o impacto ambiental do descarte de resíduos.
- Cumprir com as diretrizes ambientais e as regulamentações sobre a utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis.
- Fomentar a sustentabilidade nas operações da FUNBEPE, alinhando a instituição com as melhores práticas de gestão de resíduos.

Aprimoramento do Controle de Estoque: A entrega dos sacos de lixo em embalagens padronizadas de 100 unidades permitirá um controle mais eficiente do estoque de materiais. Espera-se que isso:

- Facilite o gerenciamento do consumo e o controle de reposição, evitando desperdícios ou falta de material.
- Proporcione mais agilidade na reposição de estoques, com entregas regulares e quantitativos adequados.

Melhoria na Qualidade do Serviço: Ao garantir o fornecimento contínuo de sacos de alta qualidade, adequados às exigências de cada área, espera-se que o processo de coleta de lixo hospitalar e administrativo seja:

- Mais seguro e eficiente, atendendo às necessidades da instituição de maneira rápida e prática.
- Com menor risco de contaminação ou falhas no processo de descarte, melhorando as condições de trabalho e a segurança para todos.

Impacto Econômico: A aquisição parcelada e a maior competitividade no processo licitatório devem resultar em uma redução de custos totais com a compra de sacos de lixo. Espera-se que, com o aumento da concorrência, a FUNBEPE consiga:

- Obter melhores preços para os sacos de lixo, impactando positivamente o orçamento.
- Aproveitar melhor os recursos públicos, gerando economia sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não há necessidade de providências prévias à celebração da Ata de Registro de Preços, uma vez que a aquisição dos materiais é recorrente e indispensável para a manutenção adequada dos atendimentos da FUNBEPE.

Importante destacar que, no Termo de Referência, estão claramente estabelecidas todas as obrigações da Contratante e da Contratada, bem como os direitos e deveres de ambas as partes.

Diante disso, não foi identificada nenhuma restrição interna de caráter técnico ou operacional que possa dificultar a implementação da solução a ser contratada. Todas as providências necessárias para a contratação e execução do objeto estão devidamente previstas no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas a serem providenciadas para a execução do objeto e, neste momento, não existe contratação interdependente.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos sacos para coleta de lixo para a Fundação Beneficente de Pedreira (FUNBEPE) foi planejada com a preocupação de minimizar os impactos ambientais negativos, alinhando-se às práticas sustentáveis e às exigências ambientais vigentes. A seguir, são destacados os principais impactos ambientais relacionados à contratação e as ações para mitigá-los:

Uso de Materiais Recicláveis e Biodegradáveis

Parte dos sacos contratados será fabricada com polietileno biodegradável e materiais recicláveis, com o intuito de reduzir o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de sacos plásticos convencionais. Essa escolha contribui para:

- Redução da poluição: Os sacos biodegradáveis se decompõem mais rapidamente no meio ambiente, ajudando a reduzir a quantidade de resíduos plásticos de longa duração.
- Conformidade com práticas de sustentabilidade: Atende às normativas ambientais e políticas públicas que incentivam o uso de produtos recicláveis e biodegradáveis.

Redução do Uso de Materiais Não Recicláveis

Embora a maior parte dos sacos seja fabricada com polietileno de alta densidade, um material resistente e reciclável, a FUNBEPE está comprometida em buscar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável. A escolha do polietileno virgem de alta densidade foi feita com a preocupação de reduzir o uso de materiais não recicláveis no longo prazo, mantendo um equilíbrio entre qualidade e sustentabilidade.

Destinação Adequada de Resíduos Hospitalares

Os sacos de lixo hospitalar com simbologia de substância infectante são essenciais para garantir que os resíduos hospitalares sejam descartados de forma segura e conforme as exigências sanitárias. Embora a produção de sacos de lixo hospitalar implique no uso de materiais plásticos, a FUNBEPE adota a destinação correta desses resíduos, minimizando impactos ambientais, por meio de:

- Parcerias com empresas de gestão de resíduos que realizam o tratamento adequado e a reciclagem de certos tipos de lixo hospitalar, conforme as regulamentações ambientais.

13. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Neste caso não existe a possibilidade de contratação de pessoa física, visto que o edital contempla somente pessoa jurídica fabricantes ou distribuidores dos produtos objetos deste ETP.

14. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Não se aplica ao objeto deste estudo.

15. FONTE DE RECURSO

A contratação será custeada com recursos próprios.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Unidade: 03.01.16 – Fundação Beneficente de Pedreira

Funcional: 10.302.0014.2057.0000 – Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira

Natureza da Despesa: Nº 3.3.90.30.22 Ficha 07

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Em conclusão, a aquisição dos sacos para coleta de lixo é uma ação estratégica e imprescindível para o bom funcionamento da Fundação Beneficente de Pedreira (FUNBEPE). A contratação de materiais adequados à natureza de cada setor, com ênfase na qualidade, segurança e sustentabilidade, visa atender às necessidades operacionais da instituição, ao mesmo tempo em que garante o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e legais.

A escolha do parcelamento por item foi devidamente justificada, pois permite a ampla competitividade, promovendo uma melhor relação custo-benefício e evitando riscos de desabastecimento. A utilização de materiais biodegradáveis e recicláveis também demonstra o compromisso da FUNBEPE com práticas de sustentabilidade, alinhando a instituição com as exigências ambientais e as boas práticas de gestão de resíduos.

Não foram identificados impedimentos técnicos ou operacionais que possam comprometer a execução dessa solução, e as providências necessárias para a contratação estão claramente descritas no Termo de Referência, assegurando que todas as obrigações da Contratante e da Contratada estejam bem estabelecidas.

Com base nisso, é possível afirmar que a solução proposta está em conformidade com as necessidades da FUNBEPE e será benéfica tanto do ponto de vista operacional quanto econômico. A aquisição dos materiais representará uma melhoria contínua no processo de gestão de resíduos, proporcionando a segurança e a eficiência exigidas pela Fundação. Elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar – Jéssica Niero Steula – Coordenado de Hotelaria.

Aceite do responsável competente,

Pedreira (SP),26 de fevereiro de 2026.

Jéssica Niero Steula
Coordenadora do Setor de Hotelaria - FUNBEPE